

## **PRÊMIO DESTAQUE INOVAÇÃO**

### REGULAMENTO

#### 1. Objeto e finalidade

1.1 O presente regulamento estabelece os critérios, etapas de avaliação e procedimentos para a concessão do PRÊMIO DESTAQUE INOVAÇÃO, reconhecimento simbólico concedido pela Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Sul (SICT/RS) a projetos concluídos entre 2020 e 2025, fomentados por editais públicos da SICT/RS e os viabilizados por meio da Consulta Popular.

1.2 A premiação tem por finalidade reconhecer e valorizar os resultados de projetos de inovação fomentados pela SICT/RS, estimulando a cultura de inovação, a melhoria contínua e a competitividade, além de dar visibilidade às boas práticas e impactos alcançados.

#### 2. Natureza da Premiação

2.1 A premiação possui caráter honorífico, sem repasse financeiro ou concessão de benefícios contratuais.

#### 3. Etapas da Premiação

O processo da PREMIAÇÃO DESTAQUE INOVAÇÃO compreenderá as seguintes fases:

I – Adesão: etapa em que os projetos habilitados manifestam formalmente seu interesse em participar, conforme previsto no item 6, mediante envio dos formulários exigidos.

II – Avaliação técnica: abrangendo aspectos de mérito técnico e entregas de impacto, conforme os itens 7 e 8.

III – Votação: fase em que o público poderá votar nos projetos selecionados, conforme disposições do item 9.

IV – Premiação: compreende a divulgação dos resultados e a cerimônia oficial de reconhecimento, nos termos do item 10.

#### 4. Projetos Habilitados

4.1 Estarão habilitados para a PREMIAÇÃO DESTAQUE INOVAÇÃO os projetos contemplados pelos seguintes editais, além dos viabilizados por Consulta Popular:

- a) Edital SICT 01/2021 – Inova RS
- b) Edital SICT 02/2021 – GameRS
- c) Edital SICT 03/2021 – Techfuturo
- d) Edital SICT 04/2021 – TEC4B
- e) Edital SICT 02/2022 – Inova RS
- f) Edital SICT 03/2022 – Techfuturo
- g) Edital SICT 05/2023 – Inova Agro

4.2 Além do enquadramento nos referidos editais, os projetos devem estar formalmente concluídos com prestação de contas aprovada pela Administração Pública (baixa de responsabilidade de prestação de contas registrada no sistema FPE pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado), até a data de divulgação da lista de projetos habilitados, a qual será divulgada pela SICT/RS na página oficial da premiação.

#### 5. Eixos Temáticos

Os projetos participantes concorrem em um único conjunto competitivo, sendo classificados apenas por eixo temático, para fins de reconhecimento e contextualização de suas áreas de atuação:

I – AGROINOVAÇÃO: abrange projetos voltados à melhoria da produção agrícola e agroalimentar, com foco em práticas sustentáveis, biotecnologia vegetal, controle biológico, segurança alimentar, rastreabilidade de produtos e geração de energia renovável.

II – DESENVOLVIMENTO REGIONAL: contempla projetos que promovem o fortalecimento das regiões por meio da criação de ecossistemas de inovação, implantação de laboratórios, uso de tecnologias digitais, estratégias de especialização inteligente e soluções aplicadas à saúde pública e ao planejamento urbano. O foco está na transformação territorial por meio da ciência, tecnologia e inovação.

#### 6. Adesão

6.1 A participação dos projetos na PREMIAÇÃO DESTAQUE INOVAÇÃO dependerá de manifestação de adesão voluntária, formalizada pelo(a) coordenador(a) técnico(a) do projeto responsável pela submissão da prestação de contas final, e pelo departamento responsável pela gestão de projetos da Instituição Científico-Tecnológica vinculada (ICT).

6.2 A adesão à premiação dar-se-á mediante o preenchimento e envio eletrônico do **Resumo Executivo do Projeto**, exclusivamente pelo e-mail [premiodestaque@sict.rs.gov.br](mailto:premiodestaque@sict.rs.gov.br), no período estabelecido no cronograma, conforme modelo disponibilizado na página oficial da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia — SICT/RS. O Resumo Executivo do Projeto compreenderá as declarações de ciência e concordância do(a) Coordenador(a) quanto à participação do projeto, bem como o registro de sua percepção sobre os resultados alcançados, aspectos inovadores, impactos gerais e demais informações pertinentes.

6.3 A ausência de manifestação expressa de adesão voluntária no prazo definido implicará na não participação do projeto na premiação.

6.4. Havendo menos de 3 (três) projetos aderentes, a edição correspondente do prêmio será cancelada, não havendo concessão de premiações ou menções honrosas.

## 7. Critérios de Avaliação

7.1 Cada projeto será avaliado com base nos critérios abaixo, atribuindo-se a cada um deles uma pontuação de 1 a 5:

CRITÉRIO		DESCRIÇÃO	PESO
A	Impacto econômico	Avalia o potencial de geração de valor e os efeitos econômicos diretos e indiretos decorrentes do projeto, considerando resultados imediatos e projeções de impacto em um horizonte de até cinco anos.	3
B	Impacto social	Analisa os benefícios do projeto para a sociedade, incluindo aspectos de inclusão, qualidade de vida, fortalecimento de comunidades e vinculação com políticas públicas.	2
C	Impacto técnico-científico	Examina o avanço do conhecimento, o desenvolvimento de novas tecnologias e o fortalecimento de competências técnicas e científicas decorrentes do projeto.	2
D	Impacto ambiental	Avalia a contribuição do projeto para a sustentabilidade, o uso responsável de recursos naturais e a mitigação de impactos ambientais diretos ou indiretos.	2
E	Articulação com o Ecossistema	Avalia o grau de articulação e de colaboração entre diferentes atores e setores da economia.	1
F	Expansão sustentável	Avalia a viabilidade de manutenção dos resultados do projeto a longo prazo e o seu potencial de expansão responsável, replicação e difusão em novos contextos ou territórios.	1

7.2 A nota N será obtida pela média ponderada dos critérios avaliados, conforme a fórmula abaixo. Cada projeto será avaliado por dois consultores independentes, de modo que a nota final NF corresponderá à média aritmética das notas obtidas nas duas avaliações.

$$N = [3A + 2(B+C+D) + E + F] / 11$$

$$NF = (N1 + N2) / 2$$

7.3 Serão considerados como critérios de desempate:

- Melhor nota no critério de avaliação A, como resultado da média entre avaliadores;
- Persistindo o empate, melhor nota no critério de avaliação B, como resultado da média entre avaliadores;
- Persistindo o empate, melhor nota no critério de avaliação C, como resultado da média entre avaliadores.

## 8. Comissão Avaliadora

8.1 A avaliação técnica será realizada por consultores ad hoc, selecionados conforme o Edital de Chamada Pública SICT nº 002/2023, observando-se critérios de imparcialidade, sigilo e ausência de conflito de interesse.

8.2 Para fins de pontuação, os consultores ad hoc basear-se-ão na análise do Resumo Executivo do Projeto, preenchido pela coordenação técnica, conforme item 6.2.

## 9. Votação Popular

9.1 Serão considerados aptos para a etapa final da premiação os projetos que obtiverem as melhores classificações na fase de avaliação técnica, observado o seguinte critério:

Nº de projetos aderentes à premiação	Nº de projetos finalistas
≥ 10	5

7 a 9	4
3 a 6	3
≤ 2	0

9.2 O formulário destinado à votação popular, juntamente com as informações referentes a cada um dos projetos selecionados, será publicado no site oficial da SICT/RS ([www.sict.rs.gov.br](http://www.sict.rs.gov.br)).

9.3 Serão premiados em evento oficial os 3 (três) projetos que obtiverem a maior votação popular, em ordem decrescente de classificação.

9.4 Em caso de empate na etapa de votação, a maior nota técnica prevalece sobre o voto popular.

#### 10. Premiação e Divulgação

O resultado será divulgado durante evento oficial da SICT/RS, a ser realizado em dezembro de 2025, em Porto Alegre/RS e publicado no site institucional da SICT/RS.

#### 11. Cronograma

O cronograma com as etapas e prazos da premiação será divulgado e atualizado na página oficial do PRÊMIO DESTAQUE INOVAÇÃO, no portal da SICT/RS.

#### 12. Disposições Gerais

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela SICT/RS.

12.2 A participação no processo implica aceitação integral deste regulamento.

**SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**